

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº. 001/2025**

O Exmo. Sr. Paulo Cezar Alves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **HOMOLOGAR** o presente processo, para que produza os efeitos legais.

Objeto: **Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, incluindo acompanhamento na íntegra dos processos, desta a fase interna até a homologação.**

FORNECEDOR: **G.F ALMANDES - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **43.088.477/0001-83**

VALOR TOTAL: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 27 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR ALVES DE ARAÚJO

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 054/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **JOSÉ APARECIDO ANTONINI** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 016, de 27 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOSÉ APARECIDO ANTONINI**, portador do RG/CPF sob nº 468.XXX.XXX-82, para o cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS - 2025**

**CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

**CONTRATADA:** WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE GÁS DOS APARELHOS

CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.605,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**INÍCIO:** 28/01/2025 **TÉRMINO:** 28/01/2026

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT, 28 DE JANEIRO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 053/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo – 069/2024, de 18 de novembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATHEUS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Contrato nº 01/2025	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE GÁS DOS APARELHOS, CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	28/01/2026

**§ 1º** Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA****PORTARIA Nº. 013/2025**

**SÚMULA:** “FIXA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de promover ações e medidas que assegurem a economia de recursos do município de Carlinda;

**Considerando** a baixa frequência e movimentação de público e demais interessados no prédio da Câmara Municipal de Carlinda no período vespertino;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Carlinda possui alta demanda de trabalho administrativo e de reuniões apenas no período matutino, proporcionando que no período vespertino seja destinado às diligências dos vereadores fora das dependências da Câmara Municipal;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Carlindapassará a ter sessões ordinárias no período noturno;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica decretado novo horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Carlinda, destinado ao atendimento ao público em geral, de segundas-feiras às sextas-feiras, entre 07h até 13h.

Art. 2º - Esta portaria passará ter vigência a partir de 02 de fevereiro de 2025, com encerramento do recesso parlamentar.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 024/2025**

"NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT"

**O EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LUCIANO MILANI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato para contratação de empresa para prestação de serviço de operação e suporte técnico de segurança da informação, administração de redes de comunicação e de banco de dados, e monitoramento de conectividade, nº 01, nos quais responderão pela gestão, acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do contrato em epígrafe.

<b>FISCAL TITULAR:</b> VANDERLEI DE SOUZA LIMA	<b>Matrícula:</b> 35
<b>FISCAL SUPLENTE:</b> ELIANA CRISTINA DE S. SANCHES	<b>Matrícula:</b> 169
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico n. 002/2024	<b>UNIDADE GESTORA:</b> Câmara Municipal de Colider-MT
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de operação e suporte técnico de segurança da informação, administração de redes de comunicação e de banco de dados, e monitoramento de conectividade.	
<b>CONTRATO Nº:</b> 001/2025	
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> 22/01/2025	<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2025
<b>CONTRATADA:</b> L. MARINHEIRO SPONTAM	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 9.972,00 (Nove mil novecentos e setenta e dois reais).	

**ARTIGO 2º:** A designação dos servidores para exercerem a função de fiscais do contrato ora mencionado, os tornam representantes da Câmara Municipal de Colider-MT perante a CONTRATADA, ao qual zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nessa Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega dos produtos,**

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

**I -** se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

**II -** se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

**III -** se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso da entrega dos produtos, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

i) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo;

j) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

l) Deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**ARTIGO 3º:** A SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Colider/MT, 17 de janeiro de 2025.

**LUCIANO MILANI**

Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT

**VANDERLEI DE SOUZA e ELIANA CRISTINA DE S. SANCHES**, declararam estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão dessa portaria.

**VANDERLEI DE SOUZA ELIANA CRISTINA DE S. SANCHES**

Fiscal Titular Fiscal Suplente

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO E DE BANCO DE DADOS, E MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT.

**CONTRATADA:** L. MARINHEIRO SPONTAM

**CNPJ:** 12.860.851/0001-93

**VIGENCIA:** 22/01/2025 a 22/01/2026

**Valor:** R\$ 9.972,00